

INTERESSADO: Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO)

EMENTA: Recredencia o Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO), Censo Escolar nº 23277157, para ofertar cursos técnicos na modalidade Presencial, instituição mantida pelo Instituto de Educação Sobral de Oliveira, sediado na Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 148, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na mesma modalidade e no mesmo endereço e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas semestrais com 20 (vinte) alunos, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 30021.000332/2023-10

PARECER Nº 596/2024

APROVADO EM: 18/9/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e tramitação do processo

O Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO), por meio de seu diretor, Danilo Sobral de Oliveira, protocolizou no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite) sob o processo nº 30021.000332/2023-10, no dia 21/11/2023, solicitação à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, a ser ministrado em sua sede, situada na Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 148, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba.

Por ocasião do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE). Esses documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE, e deles se extraem as informações que seguem para a elaboração do presente Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, que expediu a Folha de Informação Final e Despacho nº 146/2024-Cedup, do dia 22/4/2024.

A avaliação técnica da Instituição foi realizada pela bacharela em Administração, Indira Guedes Guimarães, mestre em Gestão de Negócios

FOR: SF
REV: JAA

Turísticos, após designação pela Portaria CEE nº 142/2024, de 3/6/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 10/6/2024.

A visita *in loco* ocorreu em 19/6/2024, e o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 28/8/2024.

1.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição proponente é privada, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 34.010.433/0001-40, e Censo Escolar nº 23277157, sendo mantida por Instituto de Educação Sobral de Oliveira.

O IESO está credenciado nos termos do Parecer CEE nº 0043/2021, até 31.12.2023, ato que também reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial.

O Curso de Administração está reconhecido pelo Parecer nº 0284/2021 até 31/12/2023, na modalidade Presencial.

O IESO justifica a oferta desse curso visando atender à demanda por profissionais qualificados em Guaiuba e na região metropolitana de Fortaleza, objetivando capacitar os alunos nas competências gerais do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Com a oferta desse curso, o Instituto busca qualificar profissionais na área técnico-administrativa, preparando o aluno para atuar com autonomia, adquirindo conhecimentos específicos para qualificar sua atuação, tendo como fim o desenvolvimento local, assegurando aos estudantes a potencialização de competências e habilidades em sua vida laborativa e social.

O Curso Técnico em Administração caracteriza-se por proporcionar uma visão global da gestão de um empreendimento. O técnico em Administração poderá atuar no planejamento e organização das ações gerenciais nas empresas ou como profissional liberal autônomo, empreendedor, criando seu próprio negócio. A área de atuação da administração tem uma grande abrangência, tendo o técnico a possibilidade de atuar em todos os setores econômicos e em empresas dos vários portes. As principais áreas de atuação profissional são: gestão financeira, administração de gestão, planejamento estratégico, *marketing*, logística e vendas.

Para atuação como técnico em Administração, são fundamentais: conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda; e o exercício da profissão está pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além do respeito à diversidade e à sustentabilidade.

FOR: SF
REV: JAA

O Plano de Curso (PC) contempla os objetivos geral e específicos, justificativa, requisitos e formas de acesso, organização curricular, critérios e procedimentos de avaliação, critérios de aproveitamento de conhecimentos, experiências anteriores, instalações e equipamentos.

1.3. Organização Curricular

A organização curricular encontra-se estruturada em quatro Módulos sequenciais e articulados, com três qualificações técnicas e carga horária de oitocentas horas, acrescidas de duzentas destinadas ao estágio supervisionado, que totalizam mil horas, assim organizados:

- **Módulo I: 160 horas** - corresponde à qualificação técnica de Assistente Administrativo. Ao concluir este Módulo, o aluno estará apto a desempenhar todas as funções ligadas às práticas de escritório, elaboração e confecção de documentos, planilhas, tabelas, tarefas relacionadas ao uso da internet e seus recursos. O aluno também terá toda a base teórica sobre administração.

- **Módulo II: 240 horas** - Auxiliar Financeiro, acrescida de setenta horas de estágio, total de 310 horas. Este Módulo corresponde à qualificação técnica em Auxiliar Financeiro, estando o aluno apto a desempenhar todas as funções ligadas à parte contábil e de manutenção financeira da empresa, desde sua concepção até o registro junto aos órgãos do governo. Também estará apto a proceder em relação aos impostos, tributos e balanço patrimonial, que são dados inerentes às finanças da empresa.

- **Módulo III: 200 horas** - acrescidas de setenta horas de estágio, total 270 horas. Ao concluir este Módulo III, que corresponde à qualificação técnica em Auxiliar de Recursos Humanos, o aluno estará apto a desempenhar todas as funções ligadas à seleção, contratação e manutenção de funcionários e toda a parte de treinamento e motivação dos mesmos. O aluno também se familiarizará com as ferramentas usadas em um RH para administração de equipes.

- **Módulo IV: 200 horas** - acrescida de sessenta horas de estágio, total 260.

Ao concluir todos os Módulos, o cursista fará jus ao diploma de Técnico em Administração.

Essa Instituição tem convênio para estágios com a Prefeitura Municipal de Guaiuba; Centro de Educação Infantil Lauro Gomes da Costa; Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Guaiuba e Faculdade Escola Sobral de Oliveira.

FOR: SF
REV: JAA

Quadro 01 – Matriz curricular do Curso Técnico em Administração

MÓDULO I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (160 h)	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Total (h/a)
Fundamentos de Administração	40	-	40
Português Instrumental	40	-	40
Informática Aplicada	20	20	40
Teoria Geral da Administração	40	-	40
Carga Horária	140	20	160

MÓDULO II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUXILIAR FINANCEIRO (310 h)	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Total (h/a)
Matemática Financeira	40	10	50
Estatística Aplicada à Administração	30	20	50
Planejamento Empresarial	30	20	40
Gestão da Produção e de Custos	30	10	40
Administração Financeira	30	20	50
Carga Horária	160	80	240
Estágio Supervisionado	70		

MÓDULO III: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS (270 h)	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Total (h/a)
Gestão de Pessoas	30	20	50
Gestão Ambiental e da Qualidade	30	20	50
Legislação Empresarial	40	10	50
Psicologia, Relações Humanas e Ética profissional	30	20	50
Carga Horária	130	70	200
Estágio Supervisionado	70		

MÓDULO IV: HABILITAÇÃO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (260 h)	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Total (h/a)
Noções de Documentação e Arquivo	30	20	50
Noções de Logística	30	20	50
Administração Mercadológica e Processos Comerciais	30	20	50
Empreendedorismo	30	20	50
Carga Horária	120	80	200
Estágio Supervisionado	60		

FOR: SF
REV: JAA

Conforme o PC, Essa Instituição pretende iniciar o curso com duas turmas: uma funcionando no período noturno no horário de 18h às 22h durante a semana, e outra, aos sábados no período diurno no horário de 8h às 17h. Cada turma com previsão de vinte alunos.

1.4. Equipe gestora e docentes

Responde pela direção pedagógica Danilo Sobral de Oliveira, licenciado em História – com especialização em Gestão Escolar; pela coordenação do Curso Antônio Jocélio Alves Pereira, bacharel em Administração com mestrado em Políticas Públicas; pela orientação de estágio, Andreza Medeiros Bayma Barbosa, bacharela em Administração com mestrado em Políticas Públicas; e pela secretaria escolar Joana Benevenuto da Silva, técnica em secretaria escolar e licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão e Coordenação Pedagógica.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo dois licenciados; seis bacharéis e dois tecnólogos, todos com formação de acordo com a área afim, em consonância com a legislação.

1.5. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraiu-se:

a) DIMENSÃO 1 – Gestão Escolar (média das notas = 3,71)

A estrutura curricular está implementada de forma flexível e interdisciplinar, cumpre a carga horária exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). No entanto, a maioria dos componentes curriculares está desatualizada, e a bibliografia recomendada não é adequada aos conteúdos abordados.

Embora a biblioteca tenha poucos livros físicos, os alunos têm acesso a uma biblioteca virtual. Apesar da falta de um planejamento coordenado com horas definidas, os professores realizam reuniões frequentes com o diretor pedagógico para alinhar o planejamento didático.

O PC segue as diretrizes da Resolução CEE nº 485/2020 e fora elaborado com base na última DCN e atende ao CNCT, no que diz respeito à carga horária, ao perfil de conclusão e à atuação profissional.

Os objetivos desse curso estão claramente definidos e implementados, levando em consideração a estrutura curricular, os campos de atuação e o perfil do egresso, que está alinhado com as DCN e com o CNCT, detalhando as competências.

O processo de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem é claro, contínuo e cumulativo, priorizando os aspectos qualitativos. Há, ainda, um programa de recomposição de aprendizagem.

FOR: SF
REV: JAA

O material didático-pedagógico, como apostilas e outros recursos, é fornecido em quantidade suficiente para todos os alunos e há atendimento psicossocial oferecido por meio de parceria celebrada com a prefeitura.

b) Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica (média notas = 3,77)

Mais de cinquenta por cento dos professores têm experiência comprovada na docência da educação técnica de nível médio e possuem a formação exigida para lecionar as disciplinas/componentes sob sua responsabilidade. Cada docente assume até quatro disciplinas e tem carga horária adequada para ministrar aulas e realizar planejamento.

O curso conta com um coordenador pedagógico qualificado na área, conforme estabelecido no Plano de Curso, com carga horária suficiente para a gestão. A secretaria escolar é organizada, com arquivos estáticos e dinâmicos, sob a responsabilidade de um profissional habilitado.

O índice de abandono/evasão é inferior a cinco por cento, e o diretor informou que realiza acompanhamento contínuo e que, na maioria dos casos, o problema da desistência é financeiro; nesse sentido, a Instituição procura realizar intervenções financeiras, quando necessário, para ajudar os alunos a concluírem o curso. A taxa de aprovação é de noventa por cento.

c) Dimensão 3 – Infraestrutura Geral (média das notas = 3,16)

Essa Instituição dispõe de uma sala para professores, mas sem mesa de reunião ou computadores. O curso conta com recursos tecnológicos atualizados e acesso irrestrito à internet para os alunos nos vários espaços. As salas de aula, embora climatizadas, não são amplas e nem todas têm acessibilidade para cadeirantes. Não há piso tátil e o espaço na biblioteca para cadeirantes é inadequado, com áreas de estudo individuais muito próximas entre si e sem espaço para estudo coletivo.

O acervo físico específico para o curso (títulos e número de exemplares) por aluno ainda é insuficiente, mas há acesso à biblioteca virtual.

O laboratório de informática apresenta limitações de acessibilidade para cadeirantes e não há piso tátil.

A avaliadora considerou a estrutura da Instituição boa, ressaltando que, embora os espaços sejam modestos, atendem às necessidades do curso.

A área superior dessa Instituição não foi avaliada em termos de acessibilidade, pois, conforme informado pelo diretor, são dependências não utilizadas no momento. A acessibilidade dessa área deverá ser levada em conta em uma futura ampliação da oferta.

FOR: SF
REV: JAA

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Avaliação da Instituição/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Gestão escolar	3,71	3	11,13
Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão	3,77	4	15,08
Dimensão 3 – Infraestrutura Geral	3,16	3	9,48
Total			35,69
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,56
Conceito da Instituição e do Curso = 4			

No cálculo dos Conceitos, foram considerados os pesos das Dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. Os resultados, obtidos pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultaram em um conceito igual a 4 (quatro), em cada avaliação e que, após arredondamento, indica uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996; Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico de Administração, e deu outras providências; Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985, que alterou a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e deu outras Providências; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e as Resoluções deste CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da assessoria técnica da Cedup/CEE e o relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, além do fato de que a Instituição atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação com um resultado satisfatório, voto pelo credenciamento do Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO), Censo Escolar nº 23277157, para ofertar cursos técnicos na modalidade Presencial, instituição mantida pelo Instituto de Educação Sobral de Oliveira, sediado na Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 148, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na mesma modalidade e no mesmo endereço e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas semestrais com 20 (vinte) alunos, com

FOR: SF
REV: JAA



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 596/2024

validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao declarar meu voto, recomendo a essa Instituição:

1) Atentar para as fragilidades apontadas neste Parecer e concentrar esforços para corrigi-las, visando à melhoria contínua da qualidade da formação. Embora essas questões não sejam impeditivas, deverão ser verificadas no próximo processo de credenciamento institucional e de renovação do reconhecimento do curso;

2) Adicionar um dia letivo semanal para a turma a ser ofertada aos sábados, de modo a encurtar o período de integralização curricular;

3) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

4) Cumprir o disposto no § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Data: 08/11/2024 13:36:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA